

BOLETIM DE SERVIÇO - DGEP/SGAD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação estratégica da Divisão de Previdenciário da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região (PRF4) junto à Turma Regional de Uniformização da 4ª Região (TRU4) em matéria previdenciária e assistencial, uma vez que seus julgados geram precedentes aplicados no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região;

CONSIDERANDO a gestão estratégica e recursal atinente ao aperfeiçoamento do sistema de acompanhamento, pelos respectivos Serviços das Turmas Recursais da PRF4, PF/SC e PF/PR, das sessões de julgamento da TRU4 realizadas de forma itinerante na 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação no controle da legalidade para fins de observância de regras processuais e procedimentais e do exercício do contraditório e da ampla defesa da Autarquia Previdenciária Federal nos julgamentos perante esse órgão colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a estruturação do Núcleo de Ações Prioritárias da Divisão de Previdenciário para fins de absorção do acompanhamento dos processos que tramitam perante a Turma Regional de Uniformização da 4ª Região (TRU4), de modo a possibilitar a gestão da atuação estratégica e recursal no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região.

Art. 2º. Durante essa estruturação, o procedimento a ser observado no acompanhamento dos processos que tramitam perante a TRU4 será o seguinte:

I – A Procuradoria Regional Federal da 4ª Região (PRF4), a Procuradoria Federal em Santa Catarina (PF/SC) e a Procuradoria Federal no Paraná (PF/PR) deverão designar, cada uma, 1 (um) Procurador Federal com atuação em Serviço de Turma Recursal, a fim de realizar o acompanhamento processual e recursal perante a TRU4;

II -- Os Procuradores Federais designados para atuar perante a TRU4 terão prejuízo de sua distribuição normal nos 5 (cinco) dias úteis que sucederem à publicação da pauta da sessão de

Av. Carlos Gomes, 1942/1950 – Conjunto 1102. Fone: (51) 3017.6310 – email: prf4@agu.gov.br
Três Figueiras - Porto Alegre – RS – CEP: 90.480-002

BOLETIM DE SERVIÇO - DGEP/SGAD

julgamentos no site da Justiça Federal, bem como nos 3 (três) dias úteis seguintes à publicação dos acórdãos;

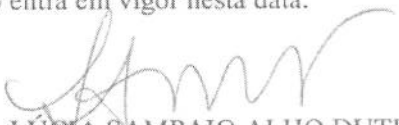
III – Competirá aos Procuradores Federais designados realizar a análise prévia das pautas publicadas pela TRU4, a elaboração de memoriais em processos prioritários, o comparecimento às sessões de julgamento, ainda que por videoconferência, e a elaboração dos recursos das decisões oriundas da TRU4, sendo que cada um ficará incumbido dessas tarefas relativamente à Seção Judiciária em que atuam (RS, SC e PR);

IV – Os Procuradores Federais designados deverão atuar de forma conjugada e o Procurador lotado em Serviço de Turma Recursal correspondente à Seção Judiciária na qual se realiza a sessão de julgamento fará as sustentações orais convenientes à defesa da Autarquia Previdenciária Federal;

Art. 3º. É responsabilidade dos Procuradores Federais designados e dos Procuradores Federais atuantes perante Serviço de Turmas Recursais indicar os processos que necessitem de atuação prioritária oriundos da Seção Judiciária respectiva.

Art. 4º. Anteriormente à estruturação estipulada no artigo 1º, será realizada avaliação conjunta pela PRF4, PF/SC e PF/PR da atuação processual e das atividades desenvolvidas no período perante a TRU4, assim como dos resultados obtidos, com base no procedimento estabelecido neste ato.

Art. 5º. Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.


LÚCIA SAMPAIO ALHO DUTRA
Procuradora Regional Federal da 4ª Região